



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
DECRETO N°. 79 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O REGIME DE EXPEDIENTE
INTERNO NO ÂMBITO DO CENTRO
ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Silvanio Antonio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de expediente interno no âmbito do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS.

Art. 2º O expediente interno será realizado do dia 15 de dezembro de 2025 até 19 de janeiro de 2026, período em que o atendimento ao público será suspenso exclusivamente no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
09 de dezembro de 2025.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS
Prefeito Municipal de Três Palmeiras

Registre-se e publique-se
09.12.2025

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Administração